

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B4CCB192**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**
DECRETO 46-2025 - NOMEIA CONSELHO DE
DESENVOLVIMENTO**DECRETO Nº 046, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre: "Nomeia os membros para compor Conselho de Desenvolvimento Municipal de Jardim Olinda e dá outras providências".

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, no uso das atribuições privativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a Lei Complementar Municipal nº 029/2024 de 02/10/2024 que Atualiza o Plano Diretor Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a partir desta data, para compor o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, sendo assegurada a representação da Sociedade Civil e da Administração Pública nos termos da Lei Complementar nº 029/2024 de 02/10/2024) que atualiza do Plano Diretor Municipal, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titulares:

Andréa Aparecida Ferreira
Sivaldo Lopes Ferreira
Francisco Ivam Soares
Victor Luiz Araujo Ferreira
Ednéia das Graças Chaves

Suplentes:

Nayara Palicer
Ronil Paulo Gomes
Eliabe do Nascimento Cardoso
Manoel Rodrigues da Silva
Gleiciellen Lopes da Silva**II – Representantes da Sociedade Civil**

Titulares:

Alex Sandro Santana da Silva
Egleison Freire Gomes
Luci Palicer
Marciel Ferreira Lage
Valmir Ferreira Santos

Suplentes:

Marlene Xavier
Inaldo Porto Reis
Pedro Junior da Silva
Hênio Explendor
Roseneide Fagundes da Silva

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 17 de março de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:F1134A07**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº 022/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Conishi Máquinas e Equipamentos Rodoviários Ltda – EPP, CNPJ nº 56.760.309/0001-34

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição de Tanque Aéreo Estacionário Capacidade mínima de 15.000 litros, equipado com moto bomba de recirculação, novo, para ser utilizado no armazenamento e dispersão de Emulsão Asfáltica, para atender as demandas de Trabalho junto ao Departamento Municipal de Obras e Urbanismo de Jundiá do Sul – Pr, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar no Termo de Referência e do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária vigente, em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal nº 767/2024.

Órgão	Conta – Programática Funcional	Natureza da Despesa	Fonte
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS	02375.15.003.15.451.0027.2080	4.4.90.52.00.00	000

VIGENCIA: 12 (doze) meses.**VALOR:** R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).**DATA ASSINATURA:** 07/03/2025.**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiá do Sul - PR, 07 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:A30C6856**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 30/2025

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 51.740.794/0001-60.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 2/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico e instrumentais odontológicos, para a continuidade dos atendimentos odontológicos realizados no Centro de Saúde, e que serão retirados conforme a necessidade no período de 12 meses, conforme descrito no Anexo II do Edital Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 02/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2025.

VIGÊNCIA: 365 dias

VALOR: R\$ 2.456,72 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 13 de março de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:91EA71C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA UASG
929992

Email – pregao@lapa.pr.leg.br

compras@lapa.pr.leg.br

Dispensa eletrônica 15/2025

CONTRATANTE

Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, nº363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO:

Aquisição de 01 **BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO DE COLUNA**

INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 103X35X33 CM; 110V

(bebedouro de coluna refrigerado, com duas torneiras vedante e tubulação em material atóxico, equipado com compressor, acomoda garrafão de 20 litros, disponibiliza água natural e gelada.)

VALOR MÁXIMO INICIAL PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTO

R\$ 950,00

Novcentos e cinquenta reais;

DATA DA SESSÃO

25/03/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

09:00 as 15 :00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

Dispensa eletrônica 15/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 25/03/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas

Link: www.gov.br/compras.

Critério de Julgamento: Menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aquisição de 01 **BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO DE COLUNA**

INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 103X35X33 CM; 110V

(bebedouro de coluna refrigerado, com duas torneiras vedante e tubulação em material atóxico, equipado com compressor, acomoda garrafão de 20 litros, disponibiliza água natural e gelada.)

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Produto	valor
Aquisição de 01 BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO DE COLUNA INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 103X35X33 CM; 110V (bebedouro de coluna refrigerado, com duas torneiras vedante e tubulação em material atóxico, equipado com compressor, acomoda garrafão de 20 litros, disponibiliza água natural e gelada.)	Valor unitário INICIAL R\$ 950,00 Novcentos e cinquenta reais;

1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2.2. No termo de referência pode ser verificado as fotos dos bebedouros.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de

Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)

anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o